



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 134, DE 21 DE JUNHO DE 1983.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-2.376/83,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 9º do Estatuto da **HASPA S/A DE CAPITALIZAÇÃO**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 124.024.610,00 (cento e vinte e quatro milhões, vinte e quatro mil, seiscentos e dez cruzeiros) para Cr\$ 244.328.481,70 (duzentos e quarenta e quatro milhões trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros e setenta centavos), mediante aproveitamento de parte da reserva de correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária em 29 de março de 1983.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente